

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Evandro da Silva Oliveira

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de 23 de janeiro de 2020, que “*Altera o artigo 92, 114 e 170 da Lei Orgânica do Município na forma que especifica e dá outras providências*”.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG n°.01/2020, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O pedido de sobrestamento por este Vereador fez-se necessário para que pudesse ser estudado de forma mais detalhada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre a referida proposta.

Assim, tendo em vista o vencimento do prazo legal do sobrestamento, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto, manifestando pela continuidade da tramitação.

Cláudio (MG), 24 de abril de 2020.

**Evandro da Silva Oliveira
Vereador**